



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 082/2022/GPBCN

Bom Despacho, 18 de março de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional especial, se justifica para aquisição de material de ensino – SIM, Sistema de ensino FTD SA, com inclusão todos os materiais didáticos impressos e demais serviços que compõem o referido sistema de ensino (material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional, materiais aceleradores de resultados). Considerando que após o início da execução contratual, houve uma grande demanda de vagas e consequentemente de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

**BERTOLINO
DA COSTA
NETO:**
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO/50700553649
Data: 2022.03.18 10:24:13-0200
Certificado: 50700553649
SOLUTI, GUINAC SOLUTI Multipla
GUINAC/50700553649/115, GUINAC/50700553649/115
CH-BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Assinatura: 50700553649
Localização: 50700553649
Data: 2022.03.18 10:24:13-0200
Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº ____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 108.772,00 (cento e oito mil, setecentos e setenta e dois reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903200	119	71.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903200	119	37.772,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 108.772,00 (cento e oito mil, setecentos e setenta e dois reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31901100	119	136	70.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2087.31911300	119	274	23.772,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33904800	119	1055	15.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de março de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO em 18/03/2022 às 10:54:00
Data e hora de emissão: 18/03/2022 às 10:54:00
Assinatura: BERTOLINO DA COSTA NETO
CPF: 50700553649
Data de validade: 18/03/2022 às 10:54:00
Formato: PDF
Versão: 1.1.2.1